



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.477

João Pessoa - Terça-feira, 27 de Março de 2007

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 1389 João Pessoa, 22 de 02 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DE FATIMA DE LIMA, matrícula nº 92.462-8, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Marçal Lima Neto, na cidade de Princesa Isabel.

UPG: 031 UTB: 21001

Portaria nº 1423 João Pessoa, 27 de 02 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, a pedido, MARIA DO SOCORRO CREUZA LUCAS DE MORAIS, matrícula nº 154.822-1, do encargo de responder pelo cargo, em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio João Rogério Dias de Toledo, na cidade de Assunção.

UPG: 063 UTB: 13126

Portaria nº 1739 João Pessoa, 21 de 03 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, NORMA ALVES FERREIRA, matrícula nº 62.987-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor do Lyceu Paraibano, CEPES, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 11074

NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/095/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 01.277/2007.

RESOLVE:

Nomear, o professor, LUIZ LIMA DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula n.º 623.583-2, lotado no Departamento de Matemática, do Centro de Ciências Humanas e Exatas-CCHE, para exercer o cargo de **Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática, símbolo NDC-2.**

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 16 de Março de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/097/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo 01191/2007.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARCELE VENTURA CARVALHO, matrícula n.º 623.533-6, do cargo de Coordenadora Adjunta do Curso de Licenciatura em Letras, do Campus VI.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 19 de Março de 2007.

Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

RESENHA/UEPB/GR- PRRH/ 013/2007

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições, DEFERIU os seguintes processos de pedidos de concessão de **Licença Especial para GOZO**, conforme artigo 139 da Lei Complementar n.º 39, de 26/12/85.

Lotação	Proces.	Matric.	NOME	PERÍODO	DIAS
CCBS	01.077/2007	120.428-5	IRMA NEUMA COUTINHO RAMOS	01.01.1997 a 01.01.2002	90

Campina Grande, 16 de Março de 2007.

RESENHA/UEPB/GR/014/2007

Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da UEPB, DEFERIU os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROC.	Matric.	NOME	ASSUNTO
CCBS	06.539/2006	120.841-1	MARLENE ALVES SOUSA LUNA	Devolução do Redutor Constitucional
PRPD	01.139/2007	100.063-2	MARIA JOSÉ DO CARMO GOMES	Devolução do Redutor Constitucional
PROFIN	06.817/2006	100.141-8	ANTONIO GOMES DA SILVA	Devolução do Redutor Constitucional

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 20 de Março de 2007.

RESENHA/UEPB/GR/SRH/021/2007

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da UEPB, DEFERIU os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROC.	Matric.	NOME	ASSUNTO
CH	00.951/2007	323200-0	GLAUCO COUTINHO MARQUES	Implantação de Retide

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 21 de Março 2006.

Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

Desenvolvimento Humano

Portaria nº 49 /2007/ SEDH/ GS

João Pessoa, 22 de março de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º- Designar os representantes abaixo indicados para comporem a Comissão Intergestora Bipartite da Paraíba - CIB/PB, conforme estabelece a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS-2005.

a)Pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano- SEDH.

Titulares

Djaci Farias Brasileiro
Isa Silva de Arroxelas Macedo
Aldacy de Paiva Costa

Suplentes

José Flávio Farias Barros
Maria Thereza Dias Lins
Maria Teresa Jordão de Almeida

b)Como membros representantes dos Gestores Municipais da Assistência Social das Microregiões do Estado da Paraíba:

Titulares	Cidade	Suplentes	Cidade
-Douraci Vieira dos Santos	João Pessoa	-José Vanildo Medeiros	C. Grande -
-Francisca Denise A. de Oliveira	Cajazeiras	- Ana Kátia de Oliveira	B. do Cruz
-Lenira Almeida Marinho	Tavares	- Vani Leite Braga	Conceição
-Núbia Benigna de Paiva Queiroz	Monteiro	- Maria da Conceição Costa	N. Palmeira
-Maria Eunice da Silva Feitosa	Mamanguape	- Ana Cristina Lins Costa	B.de Sta. Rosa
-Roseane Marinho Amorim	Guarabira	- Márcia Maria G. Santa Cruz	Bananeiras

Art 2º - Designar o titular da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH como Coordenador da Comissão Intergestora Bipartite- CIB/PB, e o Secretário Executivo como substituto.

Art 3º - Instituir a Secretaria Técnica para prestar apoio à Comissão Intergestora Bipartite, que será constituída por servidores da SEDH, lotados na Gerência de Planejamento Orçamento e Finanças.

Art 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJACI FARIAS BRASILEIRO
Secretário

Administração

PORTARIA Nº 066

João Pessoa, 22 de março de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 07013495-2,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora **ROSANA NOGUEIRA DA SILVA**, Professor, matrícula nº 128.400-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para concluir o Curso de Mestrado em Geografia, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba

- UFPB, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.



GUSTAVO WOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 017 /2007

EXPEDIENTE DO DIA: 22 / 03 / 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E F E R I U** os pedidos de permanência dos servidores abaixo relacionados para continuarem prestando serviços no seguinte Órgão:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
07011611-3	96.395-0	MARIA IVONETE CUNHA	SEAD	Escritório de Representação do Governo em Campina Grande
07012271-7	81.300-1	JOSÉ RIGOBERTO ARAÚJO CIRNE	SEAP	Escritório de Representação do Governo em Campina Grande

RESENHA Nº 018 /2007

EXPEDIENTE DO DIA: 22 / 03 / 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E F E R I U** os pedidos de permanência dos servidores abaixo relacionados para continuarem prestando serviços no seguinte Órgão:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
07011653-9	074-4	EMICLEIA CAVALCANTE DA SILVA DANTAS	EMEPA	Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA
07011195-2	960.566-5	JOÃO DEHON DA FONSECA	EMPASA	Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA
07011195-2	960.321-2	LINCOLN BARRÓS VERAS	EMPASA	Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA
07011195-2	963.300-6	RONALDO COELHO MONTENEGRO	EMPASA	Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA
07010777-7	187-2	MARIA DO CARMO RODRIGUES MEDEIROS	CDRM	Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA

RESENHA Nº 019 /2007

EXPEDIENTE DO DIA: 22 / 03 / 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E F E R I U** os pedidos de permanência dos servidores abaixo relacionados para continuarem prestando serviços no seguinte Órgão:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
07011774-8	101.252-5	JOSILENE AVELINO GUIMARÃES	SEDAP	Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ
07011774-8	92.409-1	HELDA SUENE DE ARAÚJO	CCG	Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ
07011774-8	95.423-3	CARLOS ANTONIO DE ARAÚJO	SEDAP	Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ
07011774-8	124.917-7	ADALMIRA FARIAS DE ANDRADE	SEDAP	Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ
07011774-8	115.336-6	MARIA DEUSEVÂNIA DO NASCIMENTO	SES	Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ
07011774-8	80.872-5	MARCELA LEAL DOS SANTOS	SEDAP	Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ
07011774-8	80.131-3	SUELI DO NASCIMENTO ALMEIDA	SEDAP	Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ
07011774-8	124.991-6	EDNALDO QUEIROZ RAMOS	SEDAP	Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ
07011774-8	85.950-8	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	SETDE	Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ
07011774-8	86.962-7	SEVERINO DO RAMO GOMES	SETDE	Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ
07011774-8	85.936-2	ANTONIO PEDRO DOS SANTOS	SETDE	Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ

RESENHA Nº 020 /2007

EXPEDIENTE DO DIA: 23 / 03 / 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E F E R I U** os pedidos de permanência dos servidores abaixo relacionados para continuarem prestando serviços no seguinte Órgão:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
07014186-0	83.612-5	JOSE EDINALDO RODRIGUES GUEDES	SEEC	Projeto Cooperar
07014186-0	55.450-2	MARIA DO SOCORRO LIMA	SEEC	Projeto Cooperar
07014186-0	83.920-5	MARIA APARECIDA COMPOS RAMALHO	SEEC	Projeto Cooperar
07014186-0	131.873-0	MARIA DA GUIA LIRA DA SILVA	SEEC	Projeto Cooperar

Receita

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00001/2007/PAT

15 de Janeiro de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 15391120063 e

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES



Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@aurião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

00160420075;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/01/2007.



1468847 - FRANCISCA SANDRA DE SOUZA CRISPIM

Anexo da Portaria Nº 00001/2007/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.118.804-4	SERGIO COSTA DE ARAUJO	RUA LEONCIO WANDERLEY, 00399 - 58700000, Nº - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.138.004-2	PATRICIA COSTA DE ALCANTARA	RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, Nº 263 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL



Francisca Sandra de Souza Crispim
Coletora - Mai.: 146.884-7

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00002/2007/PAT

22 de Janeiro de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 00161520073;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/01/2007.



1468847 - FRANCISCA SANDRA DE SOUZA CRISPIM

Anexo da Portaria Nº 00002/2007/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.028.552-6	PANAUTO PANATI AUTO PECAS LTDA	RUA PEDRO NICACIO, 00042 - SALA 01 - 58700000, Nº - BELO HORIZONTE	PATOS/PB	NORMAL



Francisca Sandra de Souza Crispim
Coletora - Mai.: 146.884-7

COLETORIA ESTADUAL DE ESPERANCA

PORTARIA Nº 00001/2007/ESP

29 de Janeiro de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE ESPERANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº ;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

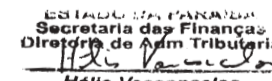
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/01/2007.



1470825 - HELIO VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00001/2007/ESP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.111.988-3	MARIA MAGNOLIA MARTINS DE ANDRADE	RUA DONA MATRIS, 00108 - CENTRO - 58140000, Nº -	AREIAL/PB	NORMAL



ESTADO DA PARAIBA
Secretaria das Finanças
Diretoria de Imp. Tributária
Hélio Vasconcelos
Coletor - Mat. 147 082-5

COLETORIA ESTADUAL DE ESPERANCA

PORTARIA Nº 00002/2007/ESP

1 de Fevereiro de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE ESPERANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

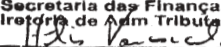
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1470825 - HELIO VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00002/2007/ESP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.022.973-1	V F COSTA	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, 00233 - CENTRO - 58125000, Nº -	ALAGOA NOVA/PB	NORMAL

ESTADO DA PARAIBA
Secretaria das Finanças
Diretoria de Ação Tributária

Hélio Vasconcelos
Coletor - Mat. 147 082-2

COLETORIA ESTADUAL DE ESPERANCA

PORTARIA Nº 00005/2007/ESP

5 de Março de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE ESPERANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1516822006-1; 0118142007-5; 0142172007-8; 0142222007-9; 0142312007-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. <td>


1459376 - TATIANA NOGUEIRA DO REGO M. MENEZES

Anexo da Portaria Nº 00005/2007/ESP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.005.150-9	BENICIO DINIZ	R MATIAS FERNANDES, Nº 00129 - CENTRO	ESPERANCA/PB	FONTE
16.130.727-2	JOSE RIVALDO BENTO	RUA ANTONIO BARBOSA ALVES, 00668 - CASA - CENTRO - 58140000, Nº -	AREIAL/PB	NORMAL
16.144.876-3	RAFAEL DE ARAUJO PEREIRA	R MNS SEVERIANO, Nº 63 - CENTRO	ESPERANCA/PB	NORMAL
16.140.186-4	MARIA DA GLORIA DE SOUZA BOLOS	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 00238 - A - 58135000, Nº - CENTRO	ESPERANCA/PB	FONTE
16.126.254-6	NELSON ANTONIO DA COSTA	R MARIA JOSE DA SILVA, Nº 00056 - CENTRO	MONTADAS/PB	NORMAL

TATIANA DO REGO M. MENEZES
COLETORA MAT. 145.937-4
COLETORIA ESTADUAL ESPERANCA-PB
59391793-4

COLETORIA ESTADUAL DE ESPERANCA

PORTARIA Nº 00008/2006/ESP

14 de Setembro de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE ESPERANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0317432006-2, 0482772006-1, 0498632006-8, 0554212006-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/09/2006.


1459376 - TATIANA NOGUEIRA DO REGO M. MENEZES

Anexo da Portaria Nº 00008/2006/ESP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.130.195-9	ELIEL PEREIRA	RUA JOSE CIRINO, 00298 - 58145000, Nº - CENTRO	MONTADAS/PB	FONTE
16.148.309-7	EDIVALDO S. DOS SANTOS	RUA INACIO CLEMENTINO, Nº 98 - CENTRO	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA/PB	MICROEMPRESA
16.044.467-5	MILENA MAGNANI DE SOUZA	RUA SAO JOSE, 00245 - CENTRO - 58140000, Nº -	AREIAL/PB	FONTE
16.121.196-8	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE MILHO BEIJA FLOR LTDA	SIT CAMUCA, Nº 00000 - ZONA RURAL	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA/PB	NORMAL

COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00001/2007/BAY

26 de Janeiro de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1546132006-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/01/2007.


0683850 - LUIS GOMES FRAIDE

Anexo da Portaria Nº 00001/2007/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.138.385-8	JPA COMERCIO LTDA	RUA ADAUTO DE CARVALHO, 01825 - 58305330, Nº - SAO BENTO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.113.718-0	RIO SUL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	RUA MANOEL MESQUITA, Nº 00063 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.148.522-7	M & T COMERCIO SERVICO E REPRESENTACOES LTDA	R EPITACIO PESSOA, Nº 230 - IMACULADA	BAYEUX/PB	NORMAL
16.112.123-3	RIO SUL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	TRAVESSA MANOEL MESQUITA, Nº 00063 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.100.936-0	RUMO CONSTRUCOES LTDA	RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 00155 - 58308320, Nº - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX/PB	NORMAL
16.144.085-1	CCMA CENTRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME	R VER GENIVAL GUEDES PIVETE, Nº 785 - MARIO ANDREAZZA	BAYEUX/PB	NORMAL
16.116.035-2	RADIO TAMBAI FM LTDA	RUA MANOEL TENORIO, 00104 - 58308280, Nº - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX/PB	NORMAL
16.146.648-6	SAPATU'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	AV LIBERDADE, Nº 4059 - BARALHO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.049.693-4	J L COMERCIO DE PEÇAS E FERRAGENS LTDA	RUA FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 00101 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.139.496-5	ERIVALDO AVELINO DE MORAES	RUA FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 00172 - IMACULADA	BAYEUX/PB	NORMAL
16.145.072-5	SEVERINO JOSE SOARES DA SILVA	R ENG DE CARVALHO, Nº 165 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.129.721-8	EURICLES ANTONIO TORRES PEREIRA	RUA FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 00044 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.121.925-0	MARIVALDO GONCALO	AVENIDA LIBERDADE, Nº 03890 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.120.542-9	MARIA NEUMA SOARES DANTAS	RUA ROSINALDO SANTANA, Nº 00508 - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX/PB	NORMAL
16.092.806-0	SANTA FE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	AVENIDA LIBERDADE, Nº 01026 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL


Luis Gomes Fraide
Coletor Mat. 68.385-0

COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00002/2007/BAY

26 de Janeiro de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1546132006-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/01/2007.


0683850 - LUIS GOMES FRAIDE

Anexo da Portaria Nº 00002/2007/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.135.818-7	MF COMERCIO E DISTRIBUIDORA GENERO DE ALIMENTOS E RACOES LTD	AVENIDA LIBERDADE, Nº 04176 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.121.866-0	JULIANA MARIA DA LUZ MEDEIROS	ROD BARAO 101, 00000 - KM 31 SL 01 - MANGUINHO - 58309600, Nº -	BAYEUX/PB	NORMAL
16.138.614-8	RODONOR TACOGRAFOS E ACESSORIOS LTDA	ROD BARAO 101, 005/N - KM 31 - COMERCIAL NORTE - 58307000, Nº -	BAYEUX/PB	NORMAL
16.131.399-0	DAVI RODRIGUES LEITE	RUA SANTA TEREZA, Nº 00072 - SESI	BAYEUX/PB	NORMAL
16.136.528-0	SULAMITA RIBEIRO DOS SANTOS	RUA TENENTE JOSE HELENO, Nº 00099 - SESI	BAYEUX/PB	NORMAL
16.145.867-0	WAGNER FERNANDES DE OLIVEIRA	AVENIDA LIBERDADE, Nº 2855 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.031.397-0	MADEIREIRA PIMENTEL LTDA	RUA FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 00105 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.098.315-0	AUTO MOLAS PERNAMBUCANAS LTDA	EST BARAO 101 KM 161 NORTE - 58309600, Nº - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.115.760-2	CONSTRUTORA E ICORPORADORA J JUNIOR LTDA	RUA FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 00821 - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX/PB	NORMAL
16.119.148-7	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	AVENIDA LIBERDADE, Nº 03015 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.127.006-9	DERIVALDO SALVADOR ALVES	AVENIDA LIBERDADE, Nº - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.134.840-8	3 A CONSTRUCOES CIVIS LTDA	AVENIDA LIBERDADE, Nº 04059 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL


Luis Gomes Fraide
Coletor Mat. 68.385-0

COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00003/2007/BAY

29 de Janeiro de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0064622007-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal - GIM;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/01/2007.



0683850 - LUIS GOMES FRADE

Anexo da Portaria Nº 00003/2007/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.092.962-8	ADAO PEREIRA DA CRUZ	AV VEREADOR GENIVAL GUEDES PIVETE, Nº S/N - MARIO ANDREAZZA	BAYEUX/PB	NORMAL
16.118.468-5	PADARIA E PASTELARIA COMBATE LTDA	RUA GETULIO VARGAS, Nº 00381 - RIO DO MEIO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.119.212-2	CBT CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	RUA JOSE RICARDO DE MELO, Nº 00060 - BRASÍLIA	BAYEUX/PB	NORMAL
16.129.178-3	CARLOS ALBERTO SILVA DE ALBUQUERQUE	RUA PETRONIO FIGUEIREDO, Nº 00445 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.133.633-7	FARMANEUZA FARMACIA LTDA	AVENIDA LIBERDADE, Nº 01347 - SAO BENTO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.141.842-2	JOSELINO DE OLIVEIRA FREIRE	RUA FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº S/N - IMACULADA	BAYEUX/PB	NORMAL
16.143.745-1	TARCISIO FEITOSA MOREIRA	R SRG ANTONIO JOSE DE LIMA, Nº 223 - JARDIM AEROPORTO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.145.139-0	EMPREITEIRA CAIS LTDA	RUA VANDERLEY L. SANTANA, Nº 155 - RIO DO MEIO	BAYEUX/PB	NORMAL



Luis Gomes Frade
Coletor Mat. 68.385-0

COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00004/2007/BAY

15 de Fevereiro de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0107442007-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal - GIM;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/02/2007.



0683850 - LUIS GOMES FRADE

Anexo da Portaria Nº 00004/2007/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.034.674-6	JOSE ADEMAR DOS SANTOS	AVENIDA LIBERDADE, Nº 02930 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.089.944-3	JOSE FERNANDES ALVES RIBEIRO	AVENIDA ESTRELA, Nº 00151 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.102.931-0	GRATULIANO FERREIRA DOS SANTOS	AVENIDA LIBERDADE, Nº 2727 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.106.750-6	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	AVENIDA LIBERDADE, Nº 01654 - SAO BENTO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.113.138-7	ART ESPUMA ELETRO LTDA	RUA VEREADOR GENIVAL GUEDES, 01054 - MARIO ANDREAZZA - 58305000, Nº -	BAYEUX/PB	NORMAL
16.119.027-8	PARAIBA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	RUA FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 00244 - IMACULADA	BAYEUX/PB	NORMAL
16.120.566-6	CIAN COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS DO NORDESTE	RUA G, 00072 - 58309000, Nº - IMACULADA	BAYEUX/PB	NORMAL
16.122.699-0	BS ENGENHARIA LTDA	ROD BARAO 101 KM 31, 00000 - QUADRAS 14 15 16 - 58305000, Nº - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.123.419-4	CONECNOR-INDUSTRIA E COMERCIO DE IRRIGACAO LTDA	RUA FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 00074 - RIO DO MEIO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.127.342-4	MARIA DOS SANTOS SILVA	RUA GENERAL MORAO FILHO, Nº 00058 - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX/PB	NORMAL
16.128.115-0	JOSEFA EDIONEIDE CORREIA	RUA BALBINO MENDONCA, Nº 00396 - SAO BENTO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.130.859-7	CONSTRUTORA NOVO SECULO LTDA	RUA CORONEL LIRA, Nº 00606 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.134.277-9	PAULO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	RUA FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 00474 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.136.081-5	COOPERTUR COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE ONIBUS	AVENIDA LIBERDADE, Nº 02818 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.138.293-2	JOAO BATISTA DOS SANTOS	RUA FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 00171 - IMACULADA	BAYEUX/PB	NORMAL
16.141.262-9	CLAUDINETE SANTOS	R JAIME CAETANO DE LIMA, Nº 581 - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX/PB	NORMAL
16.143.100-3	PARISIENSE-PERFUMES E ESSENCIAS LTDA	AVENIDA LIBERDADE, Nº 4132 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.143.736-2	NORDECE-NORDESTE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	AVENIDA LIBERDADE, Nº 2738 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.145.110-1	BRA TRANSPORTES AEREOS	AER PRES AEROPORTO PRESIDENTE CASTRO PINTO, Nº S/N - JARDIM	RAYFIX/PR	NORMAL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.145.590-5	TAMBAI MOTOR E PECAS LTDA	RODOVIA BR-101, Nº S/N - MANGUINHOS	BAYEUX/PB	NORMAL
16.146.286-3	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	EST DO AEROPORTO, Nº S/N - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX/PB	NORMAL
16.138.794-2	ROBERTA DA COSTA UEDA KUROSAKI	RUA MARECHAL RONDON, 01035 - 58306000, Nº - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX/PB	NORMAL



Luis Gomes Frade
Coletor Mat. 68.385-0

COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00005/2007/BAY

1 de Março de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0138242007-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2007.



0683850 - LUIS GOMES FRADE

Anexo da Portaria Nº 00005/2007/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.034.674-6	JOSE ADEMAR DOS SANTOS	AV LIBERDADE, Nº 02930 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL



Luis Gomes Frade
Coletor Mat. 68.385-0

COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00006/2007/BAY

5 de Março de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0147292007-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/03/2007.



0683850 - LUIS GOMES FRADE

Anexo da Portaria Nº 00006/2007/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.144.305-2	EUDMARCO MEDEIROS DE FARIAS	R ENG DE CARVALHO, Nº 391 - CENTRO	BAYEUX/PB	MICROEMPRESA
16.126.065-9	SUDOESTE CAMINHOS E ONIBUS LTDA	ROD BARAO 101 230 KM 31,5, 00000 - 58309600, Nº - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.049.102-9	CEN COMERCIAL DE ESTIVAS NEVES LTDA	R ARNAUD OLIVEIRA LIMA, Nº 00020 - SAO BENTO	BAYEUX/PB	FONTI
16.147.173-0	NAGGYLLA DANYELLA DO NASCIMENTO SILVA	AV LIBERDADE, Nº S/N - CENTRO	BAYEUX/PB	MICROEMPRESA
16.132.886-5	VIVIANE CANDIDO GOMES	R ENGENHEIRO CARVALHO, Nº 00213 - CENTRO	BAYEUX/PB	FONTI
16.118.970-9	MARIA ZELIA LUCIO DA SILVA ANDRADE	GALPAO A BOX 67 - 58305000, Nº - IMACULADA	BAYEUX/PB	FONTI
16.103.262-1	JOSENILDA CORDEIRO DE SOUZA	R JUSTINIANO MONTEIRO, Nº 00248 - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX/PB	FONTI



Luis Gomes Frade
Coletor Mat. 68.385-0

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 343/2005

Acórdão nº 027/2007

Recorrente : JOSÉ GOMES DA COSTA NETO
Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE ITAPORANGA
Autuante : JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA
Relatora : CONSª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

CONTA MERCADORIAS - Arbitramento do Lucro Bruto
 Inconsistência da denúncia apontada nos autos, sedimentada na diferença verificada na Conta Mercadorias, visto que, o levantamento efetuado não está condizente com a singularidade das operações realizadas pela empresa. Reformada a decisão recorrida. Auto de Infração Nulo.

RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da relatora, pelo recebimento do recurso **VOLUNTÁRIO**, por regular e tempestivo, e quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO**, para reformar a sentença monocrática que julgou **PROCEDENTE** e julgar **NULO** o Auto de Infração n.º 2003.022880-01, de 31.10.2003, lavrado contra a empresa **JOSÉ GOMES DA COSTA NETO**, inscrita no CCICMS sob n.º 16.090.190-1, devidamente qualificada nos autos, eximindo-a de quaisquer ônus decorrentes da presente ação fiscal.

Ao tempo em que com supedâneo no art. 12, II, "d", do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto n.º 24133, de 26 de maio de 2003, **DETERMINAM** a feitura de um novo procedimento fiscal a fim de resguardar os cofres estaduais de eventuais prejuízos.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 02 de fevereiro de 2007.


 JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


 PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Consª. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA e RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.


ASSESSOR JURÍDICO

Recurso n.º CRF- 421/2006

Acórdão n.º 028/2007

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
Recorrida : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante : MARISE DO Ó CATÃO E EDUARDO SALES COSTA
Relatora : CONSª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

CRÉDITO INDEVIDO - Serviços de Comunicação.

Correta a decisão monocrática que julgou improcedente o crédito tributário lançado de ofício, em face de apresentação pelo contribuinte de documentação fiscal, descaracterizando, assim, com anuência dos autuantes, a acusação frisada nos autos. Auto de Infração Improcedente. Mantida a decisão singular.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da relatora, pelo recebimento do recurso **HIERÁRQUICO**, por regular, e no mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter inalterada a sentença monocrática que julgou **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração de Estabelecimentos n.º 93300008.09.00137/2006-03, de 28.03.2006, lavrado contra a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL**, CCICMS n.º 16.055.892-1, devidamente qualificada, eximindo-a de quaisquer ônus decorrente desta ação fiscal.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 02 de fevereiro de 2007.


 JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


 PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Consª. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA e RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.


ASSESSOR JURÍDICO

Recurso n.º CRF- 234/2006

Acórdão n.º 029/2007

Agravante : BRITO E BARBOSA LTDA.
Agravada : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante : CLÉCITO GALVÃO SILVESTRE
Relator : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

RECURSO DE AGRAVO.

Correto o procedimento do chefe da Repartição Preparadora, quanto à contagem do prazo recursal e o seu arquivamento.

RECURSO DE AGRAVO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

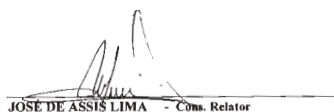
A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do relator, pelo recebimento do **RECURSO DE AGRAVO**, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito pelo seu **DESPROVIMENTO**, mantendo-se inalterado o despacho da **RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**, que declarou a intempestividade do **RECURSO VOLUNTÁRIO** apresentado pela empresa **BRITO E BARBOSA LTDA.**, CCICMS n.º 16.127.225-8, a fim de que os autos sejam devolvidos à repartição preparadora para os trâmites legais na forma da legislação que rege a espécie.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 02 de fevereiro de 2007.


 JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


 JOSÉ DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA e RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.


ASSESSOR JURÍDICO

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA n.º 39/PGE

João Pessoa, 13 de março de 2007.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar n.º 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **26 de março a 24 de abril de 2007**, os primeiros **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, FRANCISCO DE ASSIS CAMELO, matrícula n.º 83.015-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2004/2005**.

PUBLIQUE-SE e
 DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA n.º 40/PGE

João Pessoa, 22 de março de 2007

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar n.º 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **09 de abril a 08 de maio de 2007**, os primeiros **30 (trinta) dias de férias regulamentares** à servidora **CARMEN LÊDA NÓBREGA DE LUNA FREIRE**, matrícula n.º 110.170-6, Procurador do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2005/2006**.

PUBLIQUE-SE e
 DÊ-SE CIÊNCIA


JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
 PROCURADOR-GERAL DO ESTADO